



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra  
ESTADO DE SÃO PAULO  
BRASIL

DECRETO Nº 772 DE 23 DE ABRIL DE 1990

"Prorroga prazo de vencimento da Con'  
tribuição de Melhoria".

APARECIDO BENEDITO FRANCO, Prefeito

Municipal de Rio Grande da Serra, usando de suas atribuições '  
legais, 23 de 1990, e

DECRETA

CONSIDERANDO, que conta de 1990

Artigo 1º - Fica prorrogado para o '  
dia 15 de cada mês, a Cota Única e Parcelas dos Avisos de Con'  
tribuição de Melhorias vencidas a partir de 30 de Abril de 1990

Artigo 2º - Para fins de recolhimento  
dos valores expressos de BTN, será considerada a BTN vigênte '  
na data do vencimento da respectiva parcela, constante do Car'  
nê.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vi'  
gor na data de sua publicação revogadas disposições em contrá'  
rio.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da  
Serra, em 23 de Abril de 1990 25º Ano da Instalação do Municí'  
pio.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vi'  
gor na data de sua publi'  
cação.  
APARECIDO BENEDITO FRANCO  
Prefeito Municipal

Publicado pela imprensa regional e no Quadro de Editais da '  
Prefeitura e Câmara Municipal na mesma data.

NOÉ CARLOS

Chefe de Gabinete

APARECIDO BENEDITO FRANCO  
Prefeitura Municipal